



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13802, DE 17 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre retificação de descrição da área constante do art. 1º do Decreto nº 13297, de 31 de março de 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12409/2014,

DECRETA:

Art. 1º A descrição da Área 08, de que trata o art. 1º do Decreto nº 13297, de 31 de março de 2014, que declara de utilidade pública, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, fica retificada na seguinte conformidade:

“Área com frente para Rua Edmundo Morewood, no bairro da Estiva, nesta cidade, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo pelo ponto 1A com coordenadas E=442.016,0625 e N=7.453.702,7404, situado no lado esquerdo, de quem da referida via observa o referido imóvel, com o ângulo interno de 90°44'33” segue para o ponto 2 com uma distância de 1,50 metro, confrontando com o prédio nº32(matrícula nº30.573), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°15'27” segue para o ponto 3 com uma distância de 17,24 metros, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 151°33'52” segue para o ponto 4 com uma distância de 3,90 metros, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 39,20 metros” segue para o ponto 5 com uma distância de 7,56 metros, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 87,70 metros segue para o ponto 6 com uma distância de 15,90 metros, depois deflete à esquerda segue para o ponto 7 com uma distância de 5,03 metros, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 1,08 metros segue para o ponto 7A com uma distância de 0,41 metros, depois deflete à direita segue para o ponto 7B com uma distância de 27,53 metros, depois deflete à direita com uma curva com raio de 20,29 metros segue para o ponto 7C com uma distância de 4,68 metros,



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

depois deflete à direita e segue para o ponto 1A com uma distância de 14,96 metros, até encontrar novamente o ponto 1A onde teve início a presente descrição, encerrando a área de 106,98m2.”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3116-DES.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de maio de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo